CÂMARA DE VEREADORES DE SALGUEIRO
GABINETE DO VEREADOR ZÉ CARLOS

PROJETO DE LEI - Nº_____/2026

Município de Salgueiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Francisco de Assis Alves de Carvalho” o novo Centro de Atenção Psicossocial a ser instituído no Município de Salgueiro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e oficialização da denominação prevista nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

_____

José Carlos de Carvalho Parente
Vereador